

Ofício nº 081/2021

Tucuruí-PA, 28 de maio de 2021.

À : Prefeitura de Tucuruí / Gabinete do Prefeito

A/C : Senhor Alexandre Siqueira

C/C : Ministério Público Estadual em Tucuruí

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Gabinete do Prefeito
Recebi em 28/05/21 Horas 10:32
21/05/21
Nº de Protocolo 00549/2021

Senhor prefeito,

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ – SINTEPP, entidade sindical de primeiro grau, representativa de todos os trabalhadores e trabalhadoras em educação estadual e municipal, CNPJ nº 07.868.425/0001-66, com subsede nesta cidade, sito à Rua Presidente Médici, nº 95, Santa Isabel, CEP: 68.458-420, por seu coordenador ao fim assinado, considerando:

1º O art. 8º, III, da Constituição Federal/1988, que dispõe que ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

2º O direito de recusa disposto na Lei Orgânica de Tucuruí:

“Art. 3º Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, observadas as disposições do título II, capítulo I, da Constituição Federal.

§ 2º Ninguém poderá ser penalizado, especialmente com a perda do cargo, função ou emprego, quando se recusar a trabalhar em ambiente que ofereça iminente risco de vida, caracterizado pela respectiva representação sindical, não se aplicando aqui o disposto aos casos em que esse risco seja inerente à atividade exercida, salvo se não for dada a devida proteção.” (grifamos)

SINTEPP – CNPJ: 07.868.425/0001-66

Rua: Presidente Médici, 95 (próximo à Praça da Bica) - Bairro: Santa Isabel - CEP: 68458-420

3º Que esta entidade sindical, no período de 17 a 21 de maio de 2021, realizou inspeções em quatro escolas que estavam com alto índice de contaminação, ou com suspeitas, por COVID-19, conforme denúncias de servidores. Foram as escolas inspecionadas: EMEF Gumercindo Gomes, EMEF Maestro João Leite, EMEF Zolima Tenório e EMEF Darcy Ribeiro. Sendo que nessa última quase vinte servidores testaram positivo ou apresentaram sintomas para COVID-19;

4º Que, conforme relatado por servidores, as Escolas Irmã Ivone, Hilda Damasceno, Manoel Carlos, Odinea Leite Caminha, Fernando Guilhon e Creche Pequeno Príncipe, também tiveram ou têm servidores contaminados;

5º Que que escolas municipais, por seus funcionários, estão entregando kits de alimentação e atividades impressas às famílias dos alunos;

6º Que o município não implementou testagem gratuita em servidores que estão em regime de escala nas escolas, ficando às expensas dos mesmos todo o custo sobre testes e tratamento, inclusive de sequelas, da COVID-19;

7º Que, conforme relatado por servidores, não há necessidade de os professores cumprirem escala nas escolas, inclusive dos encontros presenciais com o suporte pedagógico, pois, por meio remoto é possível o cumprimento majoritário de suas atividades profissionais;

8º Que, por meio do Decreto nº 20/2021, de 19/02/2021, o senhor prefeito de Tucuruí, Alexandre Siqueira, revogou medidas do Decreto nº 012/2020, de modo emblemático àquelas que visaram assegurar a saúde de servidores municipais com mais de 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, e daqueles que com comorbidades;

9º Que no último dia 19 de maio, por ocasião da visita do governador Helder Barbalho à nossa cidade, por ordem do senhor prefeito de Tucuruí, conforme Memorando Circular nº 08/2021, foi informado a todas as Secretarias Municipais, Autarquias, Assessoria, Gabinetes, Procuradoria e Controladoria, que o expediente do dia 20 de maio de 2021 (quinta-feira) seria até às 14 horas; que, muito embora não tenha sido informado o interesse público para tal flexibilização, serviu-se a senhora secretária de Educação, Professora Irene Elias Rodrigues, para confessar aos Gestores (Diretores Escolares) que o objeto se deu em função do evento [visita do governador];

10º O alto índice de mortes de servidores municipais por contaminação da COVID-19;

11º Que no dia 27 de maio de 2021, como forma de resistir ao arbítrio, em memória de todas as vítimas da COVID-19, por tratamento humanizado e por vacinas para todas e todos, esta entidade sindical comunicou luto humanitário por três dias, com a suspensão imediata de todas as atividades nas Escolas Públicas de Tucuruí (Estaduais e Municipais); que tal comunicado deve ser entendido como alerta para mudanças de comportamento da gestão municipal;

12º Que na presente data (28/05/2021) haverá Assembleia Geral da Categoria para a discussão e deliberação sobre como a COVID-19 vem impactando na saúde e na vida dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação em nosso Município.

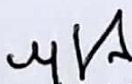
Vem perante a V.Sa., como legitimado requerer:

- a) Com a máxima urgência, a convocação de AUDIÊNCIA PÚBLICA, cujo objeto seja a imediata implementação do PLANO DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA em Tucuruí, no âmbito das Escolas Municipais e suas correspondentes comunidades escolares;
- b) Que a convocação, para além do sindicato requerente, seja extensiva ao representante do Ministério Público Estadual em Tucuruí, ao Departamento Municipal de Vigilância Epidemiológica, à Secretaria Municipal de Saúde, à SEMEC, à 16ª URE e ao SINSMUT.

Nestes termos,

Requer e aguarda deferimento.

Atenciosamente,



Wheberton Aluizio Bonfim Araújo
SINTEPP Tucuruí
Coordenação da Subsede

SINTEPP – CNPJ: 07.868.425/0001-66

Rua: Presidente Médici, 95 (próximo à Praça da Bica) - Bairro: Santa Isabel - CEP: 68458-420